



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 1261/PROAD/UFFRS/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Designa Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como objeto o registro de preços para aquisição de consumíveis para as centrais analíticas dos *campi* Cerro Largo-RS, Chapecó-SC, Erechim-RS, Laranjeiras do Sul-PR e laboratórios do Campus Passo Fundo-RS.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 2644/GR/UFFRS/2023, de 10/2/2023, publicada no Boletim Oficial da UFFRS na mesma data, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e na Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como objeto o registro de preços para aquisição de consumíveis para as centrais analíticas dos *campi* Cerro Largo-RS, Chapecó-SC, Erechim-RS, Laranjeiras do Sul-PR e laboratórios do Campus Passo Fundo-RS:

- I - André Martins, Siape 2388513;
- II - Denys Alberto da Silva Rodrigues, Siape 3107526;
- III - Edson Comin, Siape 2139863;
- IV - Jonas Simon Dugatto, Siape 2131973;
- V - Lidiane Pigatto Celuppi, Siape 1809801;
- VI - Marcelo Grassi, Siape 1164397;
- VII - Odinei Fogolari, Siape 1744052;
- VIII - Rafael Francisco dos Santos, Siape 1067430;
- IX - Ricardo Cecagno, Siape 2052640;
- X - Talita Medeiros de Souza, Siape 1619841;
- XI - Thaissa Nunes Cabreira, Siape 1401282.

Art. 2º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1256/PROAD/UFFRS/2023, de 16 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

CHARLES ALBINO SCHULTZ
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Emitido em 19/06/2023

PORTARIA Nº 1261/2023 - PROAD (10.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/06/2023 18:40)

CHARLES ALBINO SCHULTZ

PRO-REITOR

PROAD (10.46)

Matrícula: ###305#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **1261**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/06/2023** e o código de verificação: **dedeabdbac**